

m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026549-BYO.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n.195/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 09/06/2022**

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Cimcop S/A - Engenharia E Construções, CPF/CNPJ 17.161.464/0001-82 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315911, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de umectação, localizada na "Fazenda São Luis", no município de Santa Cruz Das Palmeiras, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Fazenda Dominguiños e Francisco Carlos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'47.050") - Longitude O (47°18'20.200") - Vazão Máxima Instantânea 8,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003511-A3U.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 290/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 09/06/2022**

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Evair Pavan, CPF/CNPJ 092.295.168-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9311714, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de irrigação, localizado no "Sítio Recanto das Emas", no município de Biritizal, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°15'43.424") - Longitude O (47°40'3.497") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005625-T7A.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 291/2022.

**Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 09/06/2022**

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Evair Pavan, CPF/CNPJ 092.295.168-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9311714, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de nível - captação, localizado no "Sítio Recanto das Emas", no município de Biritizal, conforme abaixo:

-Barramento - Volume 200 (m³) - Córrego da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°15'43.420") - Longitude O (47°40'3.620") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220011418-4XE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 292/2022.

## DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

**Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 09/06/2022.**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura Municipal de Miracatu, CNPJ 46.583.654/0001-96 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº9502543, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Miracatu, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Córrego Ubirajara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'8.160") - Longitude O (47°26'35.800") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220007740-SZQ. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº036/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630 e nº1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura Municipal de Miracatu, CNPJ 46.583.654/0001-96 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº9502540, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Miracatu, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Córrego Lavrinhas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°19'35.600") - Longitude O (47°33'56.390") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220006961-EQC. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº037/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura Municipal de Miracatu, CNPJ 46.583.654/0001-96 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9502541, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Miracatu, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem -Água da Prainha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'22.807") - Longitude O (47°27'15.615") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220007098-C9L. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº038/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura Municipal de Miracatu, CNPJ 46.583.654/0001-96 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº9502542, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Miracatu, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem -Ribeirão Chácara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'45.868") - Longitude O (47°28'0.411") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220007737-O1N. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº039/2022.

## DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

**Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 9 / 6 / 2022**

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: ABATEDOURO DE AVES CALIFORNIA LTDA

- CPF/CNPJ: 65.790.610/0001-81

- Município: Pirangi

- Processo DAEE: 9200947

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Lançamento Superficial - Córrego Bela Vista - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°4'59.448") - Longitude O (48°39'2.484") - Vazão Máxima Instantânea 57,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.026,00 m³ - Período 18h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200009373-6HT.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 039/2022.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Resolução PGE nº 17, de 9 de junho de 2022**

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR, de que trata o Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que institui a Bonificação por Resultados - BR no âmbito da administração direta e autarquias, e o disposto no Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamentou a Bonificação por Resultados - BR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete da Procuradora Geral do Estado, a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR será composta pelos seguintes Procuradores do Estado e servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado:

I - Eduardo José Fagundes, Procurador do Estado Assessor;

II - Sabrina Ferreira Novis de Moraes, Procuradora do Estado;

III - Cynthia Byczkowski, Procuradora do Estado;

IV - Márcia Misako Saito, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

V - Ivan Zentei Arakaki, Oficial Administrativo;

VI - Everton de Jesus Silva, Analista Administrativo;

VII - Victor Marcondes Machado Rossetto, Executivo Público.

Artigo 3º - Caberá à Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR:

I - assessorar o Procurador Geral do Estado nos assuntos relativos à Bonificação por Resultados - BR;

II - coordenar os estudos, os trabalhos e as negociações internas para proposição de projetos e atividades específicas, indicadores específicos, metas mensuráveis, critérios de apuração e avaliação e sua distribuição para cada unidade administrativa vinculada, e linhas de base a serem propostas ao Procurador Geral do Estado;

III - instruir os processos de definição de indicadores, metas e linhas de base, e de apuração de resultados, da Procuradoria Geral do Estado;

IV - garantir o alinhamento dos indicadores específicos, quando utilizados, com os indicadores globais e as respectivas metas da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

V - subsidiar o Procurador Geral do Estado com informações para definição dos indicadores específicos e respectivas metas, nos termos do "caput" do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

VI - realizar a apuração de resultado dos indicadores da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

VII - atuar como representante da Procuradoria Geral do Estado perante o Departamento de Desenvolvimento Institucional, da Coordenadoria de Gestão, da Secretaria de Orçamento e Gestão, e a Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR;

VIII - auxiliar o Procurador Geral do Estado na definição das regras para a interposição de recursos sobre os resultados alcançados pelo órgão, seu julgamento e providências correlatas, observado o disposto no inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 4º - A participação na Comissão Setorial se efetivará sem prejuízo das atribuições normais de seus membros e constitui serviço público relevante.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

**PREGÃO ELETRÔNICO PR.11 Nº 01/2022**

PROCESSO Nº PGE-PRC-2022/01359

OFERTA DE COMPRA Nº 400120000012022OC00010

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/06/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2022 ÀS 10:00 horas.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

Encontra-se aberta na Procuradoria Regional de Marília, sito a Rua Bahia, nº 201 – Centro, em Marília - SP, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PR.11 nº 01/2022, Processo PGE-PRC-2022/01359, do tipo menor preço, destinado à Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital. O início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 10/06/2022. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia 23/06/2022 a partir das 10:00 horas. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no sítio www.e-negociospublicos.com.br ou www.pge.sp.gov.br ou na Seção de Finanças, sita à Rua Bahia, nº 201 – Centro, em Marília - SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

# Turismo e Viagens

## DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**

Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo (ausência justificada), Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional (ausência justificada), Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecep. Tivemos a participação de Guilherme de Miranda Clementino Secretário Executivo da Pasta, Antonio Vaz Serralha diretor do DADETUR, Lamara Amiranda e Paulo Eduardo Politano da equipe técnica do DADETUR, Renato Antunes Engenheiro da Aprecep. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Posse de novo Conselho; b) Eleição de Vice-Presidente; c) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022. Abrindo os trabalhos, o Sr. presidente Alexandre iniciou a reunião cumprimentando os Conselheiros e convidados, prosseguiu com leitura da pauta e passou a palavra ao Secretário Executivo Guilherme de Miranda Clementino cumprindo o primeiro item da pauta para empossar Vanilson Fickert Graziosi como novo membro do Conselho, representando a Secretaria de Turismo e Viagens conforme "DECRETOS DE 1º-6-2022 - Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, Vanilson Fickert Graziosi, RG 19.774.866-1, para integrar o Conselho de Orientação e Controle – COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios, na qualidade de representante da Secretaria de Turismo e Viagens, em complementação ao mandato de Wagner Seian Hanashiro". Ato contínuo, o Presidente retirou de pauta a pedido do Conselho o item "b", será feita consulta jurídica a respeito da eleição de vice-presidente para que na próxima reunião seja viabilizada a votação. O Presidente prosseguiu com a leitura do item "c" da pauta para início das análises dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022. As Demandas foram enviadas previamente aos Conselheiros para otimizar o tempo e com tempo hábil para que a equipe técnica de engenharia do DADETUR possa analisar os projetos. Foram feitas as análises documentais das Demandas dos municípios pela equipe técnica do DADETUR e os pleitos que necessitaram de complementação de documentos, foram solicitamos ao município via sistema. Na presente reunião foram analisados 19 (dezenove) pleitos referentes ao ano de 2022 de Estâncias e MITs. Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorizando os atrativos e melhorando o fluxo de cada município e o atendimento ao previsto no Manual de Convênios do DADETUR. Em seguida o Sr. Alexandre abriu a palavra para manifestação do Conselho em relação aos pleitos apresentados, as três turmas de trabalho analisaram as Demandas que foram subdivididas para melhor celeridade nos trabalhos, a equipe técnica prestou esclarecimentos em relação às dúvidas advindas dos Conselheiros, a conselheira Fernanda Tanaka fez questionamentos sobre a documentação da Lei do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR da prefeitura de Santo Antônio do Pinhal que está em desacordo com a Lei Complementar 1261/2015 que "Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas", há a necessidade de alteração na lei para adequar os segmentos obrigatórios para composição do COMTUR, sendo assim, os pleitos foram aprovados com a condição de que os responsáveis encaminhem o projeto de lei em proposta de alteração para Câmara Municipal. As manifestações foram feitas em ordem das turmas 1, 2 e 3, os Conselheiros José Roberto de Barros Magalhães e Maciel dos Santos Rocha enviaram suas manifestações favoráveis às aprovações dos pleitos via e-mail e foram validados pelo Conselho. Os Conselheiros votaram favoravelmente às aprovações dos pleitos em pauta, conforme tabela anexa a esta Ata. A equipe técnica do DADETUR a pedido do Presidente informou sobre o andamento das análises administrativas dos pleitos, as diligências enviadas aos municípios para complementação de documentos bem como a quantidade de pleitos já analisados pelo COC. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre fez o encerramento da reunião, agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

pleitos em pauta, conforme tabela anexa a esta Ata. A equipe técnica do DADETUR a pedido do Presidente informou sobre o andamento das análises administrativas dos pleitos, as diligências enviadas aos municípios para complementação de documentos bem como a quantidade de pleitos já analisados pelo COC. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre fez o encerramento da reunião, agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

**Tabela anexa a Ata da 232ª (ducentésima trigésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.**

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Brodowski	COMPLEXO TURÍSTICO DE EVENTOS
Campos do Jordão	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO
Guaira	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE IMERSÃO DE AVES
Itariri	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL JOÃO PAULO PINTO
Lindóia	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO MULTICULTURAL "LÁZARO DE SOUZA GODDY"
Lindóia	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO AQUÁTICO "MAJOR ARLINDO RODRIGUES"
Lins	REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Mira Estrela	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO PARQUE DE ECOTURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
Peruibe	URBANIZAÇÃO NO CENTRO - "ESPAÇO CULTURAL CHICO LATIM" (FASE 1)
Rifaina	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NA ORLA DA PRAIA
Sales	AMPLIAÇÃO DE UMA COBERTURA NO CENTRO DE LAZER "PASCUAL NADACHIONE"
Sales	AMPLIAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO CENTRO DE LAZER PRAIA DO CERVINHO
Santo Antônio do Pinhal	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - FASE 01
Santo Antônio do Pinhal	PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES E DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA DE ACESSO AO ROTEIRO TURÍSTICO DO BAIRRO DO LAGEADO
São Bernardo do Campo	RECUPERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA ÁREA AMAZÔNICA DA CIDADE DA CRIANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASE 2 - RÉPLICA DO HOTEL AMAZONAS
Serra Negra	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E LAZER NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO
Sete Barras	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PISTA DE LAÇO COMPRIDO E TRÊS TAMBORES
Tremembé	MIRANTE TREMEMBÉ
Tupã	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA RUA ESTADOS UNIDOS

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Aprecep, Vanilson Fickert Graziosi indicado da Secretaria de Turismo e Viagens. Tivemos a participação de Chefe de Gabinete da Pasta Clodomiro Correia Júnior, Antonio Vaz Serralha diretor do DADETUR, Lamara Amiranda e Paulo Eduardo Politano da equipe técnica do DADETUR, Renato Antunes Engenheiro da Aprecep. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022. O Presidente Alexandre procedeu com a abertura da reunião, cumprimentou os Conselheiros e convidados presentes. O Chefe de Gabinete da Pasta Clodomiro Correia Júnior prestou esclarecimentos ao Conselho a respeito da legislação do COC e informou que a equipe jurídica do Gabinete irá elaborar um documento para apresentar ao Conselho em breve, precisou se ausentar para cumprimento de agendas, se despediu do

Conselho e agradeceu a celeridade e compromisso nas análises dos pleitos. Iniciando os trabalhos, o Presidente fez a leitura da pauta. Como de costume, as Demandas foram enviadas previamente aos Conselheiros para análise, otimização dos trabalhos e para que o processo de análise pela equipe técnica de engenharia também seja célere após a entrega dos projetos pelos municípios. Foram feitas as análises documentais das Demandas pela equipe técnica do DADETUR e os pleitos que necessitaram de complementação de documentos foram solicitamos ao município via sistema. Na presente reunião foram analisados 08 (oito) pleitos referentes ao ano de 2022 de Estâncias e MITs. Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorizando os atrativos e melhorando o fluxo de cada município e o atendimento ao previsto no Manual de Convênios do DADETUR. A palavra foi concedida ao Conselho pelo Sr. Presidente para explanações em relação aos pleitos apresentados, sendo que, em ordem de turmas de trabalho fizeram suas manifestações. Os Conselheiros José Roberto de Barros Magalhães e Vanilson Fickert questionaram o pleito do município de Jujuitiba "Reforma do Terminal Rodoviário do Município de Jujuitiba", a equipe técnica do DADETUR informou que inicialmente a prefeitura encaminhou a Demanda com poucas informações a respeito dos serviços a serem executados, foi feita cobrança ao município para complementação de documentos e o mesmo inseriu na Demanda, o que foi observado pelos Conselheiros. A Conselheira Fernanda Tanaka observou que na documentação de pleito do município de São José do Rio Pardo "Revitalização da Estação Ferroviária Central – II Fase" deverá conter as assinaturas do Sr. Prefeito Municipal e Gestor Técnico de Convênios no Relatório Fotográfico e na Declaração de Patrimônio Tombado, o pleito do município de Jujuitiba precisa constar o valor disponibilizado pelo Estado no Ofício endereçado ao Exmo. Sr. Governador de São Paulo. As três turmas de trabalho analisaram conjuntamente as Demandas e as dúvidas foram sanadas pela equipe técnica presente. Os Conselheiros votaram favoravelmente às aprovações dos pleitos em pauta, conforme tabela anexa a esta Ata. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre fez o encerramento da reunião, agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

**Tabela anexa a Ata da 233ª (ducentésima trigésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.**

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Brotas	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOTURÍSTICO DE BROTAS
Itatiba	IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE ITATIBA
Jujuitiba	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUJUITIBA
Salto	criação do espaço em homenagem à Comunidade JAPONESA SALTENSE
São Bento do Sapucaí	CONSTRUÇÃO DE BELVEDERES - PROJETO BELA VISTA
São José do Rio Pardo	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL - II FASE
Tambaú	REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO
Tapiraí	CALÇAMENTO NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL, TRECHO DA AV. SANTA CATARINA E TRECHO DA RUA RAUL LEITE DE MAGALHÃES - DADETUR 2022

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR 7750, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do Programa USP Sustentabilidade (USPSusten), com a concessão de bolsas de Pós-Doutorado nos termos da Resolução 8241, de 26 de maio de 2022.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em 09 de junho de 2022, e considerando:

- a Política Ambiental da Universidade (baixada pela Resolução 7465, de 11 de janeiro de 2018);

- que é dever da Universidade estimular, promover e apoiar a sustentabilidade socioambiental, por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão compartilhada;

- que os processos de cooperação técnico-financeira entre a USP e parceiros para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas na área ambiental são instrumentos da Política Ambiental da Universidade;

- a Resolução 8241, de 26 de maio de 2022;

baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa USP Sustentabilidade (USPSusten), sob coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental (SGA), com a finalidade de gerar conhecimento para a construção de sociedades sustentáveis, a conservação do meio ambiente e a formação de recursos humanos comprometidos com tais objetivos.

§ 1º - São princípios do USPSusten:

I - a sustentabilidade ambiental, social e econômica; e

II - a transparência.

§ 2º - São diretrizes do USPSusten:

I - aplicar a Política Ambiental da Universidade;

II - estimular parcerias entre a Universidade, o Estado e a sociedade para fomentar políticas públicas na área socioambiental;

III - estimular a produção de conhecimento para redução do impacto das mudanças climáticas;

IV - contribuir para a consolidação da agenda ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) na Universidade;

V - contribuir para a formação de alunos (de Graduação e de Pós-Graduação) e de Pós-Doutorandos nos seus temas de atuação.

Artigo 2º - Caberá ao USPSusten facilitar o processo de cooperação técnica e financeira entre a Universidade e parceiros para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológicas na área da sustentabilidade.

Artigo 3º - São temas de atuação do USPSusten:

I - Águas Subterrâneas;